



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.949 - CM DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA FAZ SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, Poder Legislativo, do Crédito Suplementar no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010102 Secretaria da Câmara
010 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Local: 010101 Gabinete do Presidente
007 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 08 de dezembro de 2020.


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo